



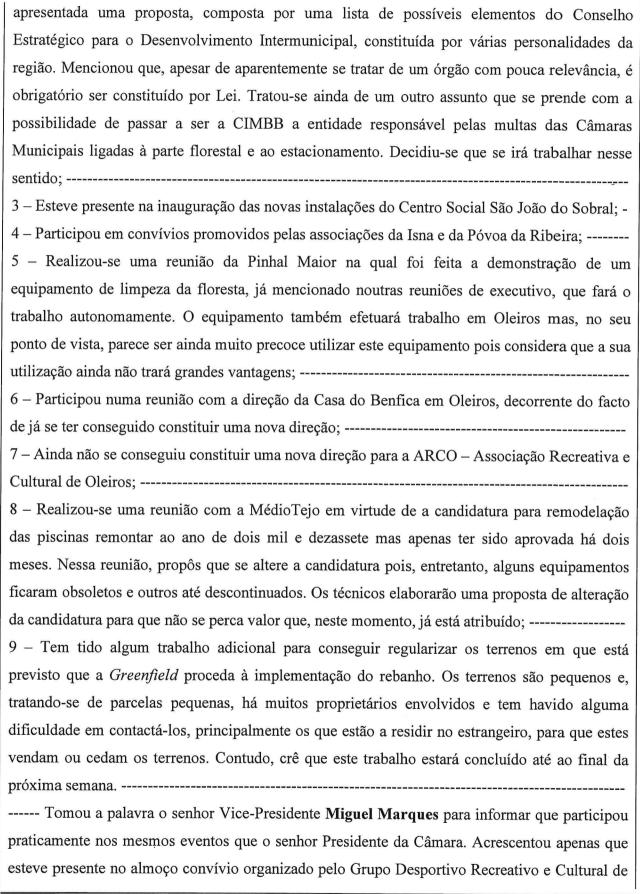
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE SETEMBRO DE 2022 ATA N.º 18 – 2022

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros
no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e dez minutos, em reunião
ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara
Municipal, Dr. Fernando Marques Jorge (PPD/PSD), do senhor Vice-Presidente da Câmara
Municipal, Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD), e dos senhores
Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PPD/PSD), Ana Maria Mateus Gonçalves (MCO) e
José Alípio das Neves (MCO)
FALTAS
Registou-se a ausência, devidamente justificada, do senhor Vereador António Jorge
Fernandes Antunes (MCO) por imperativos de ordem pessoal
SECRETARIADA A REUNIÃO
A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão
Administrativa e de Recursos Humanos
1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, na qualidade de Presidente da
Reunião, deu início à ordem de trabalhos começando por dar as seguintes informações:
$1-\mathrm{O}$ presidente da Câmara Municipal de Coimbra convidou-o a si e aos presidentes da Câmara
de mais cinco Municípios para uma reunião com o ministro da Administração Territorial e Poder
Local da República da Guiné-Bissau, Fernando Gomes. Esta reunião foi realizada com o intuito
de esclarecer o ministro sobre a constituição e o funcionamento dos Municípios, pois é sua
intenção municipalizar o território de Guiné-Bissau, uma vez que, atualmente, apenas existe o
Município de Bissau. Falou-se também na possibilidade de se realizarem intercâmbios e
estudaram que tipo de apoio se poderá dar à sua pretensão. Brevemente realizar-se-ão eleições na
Guiné-Bissau e, se se mantiver como ministro, quer avançar com esta intenção e precisa de saber
como e com que tipo de apoio poderá contar para a concretizar;
2 - Participou numa reunião da CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa na qual se
tratou do fecho de contas da remodelação do edifício sede. Nessa reunião foi também





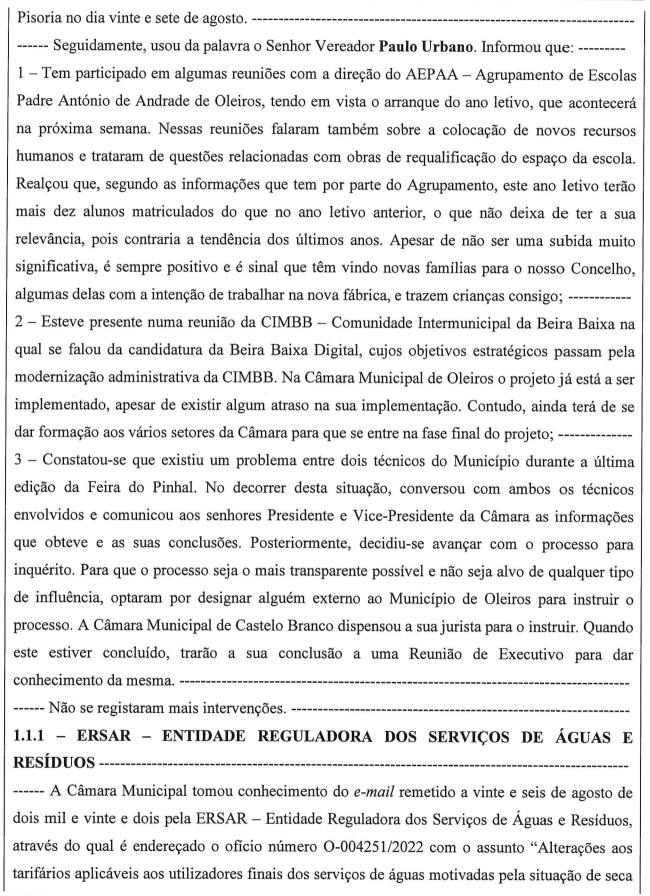














extrema
1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número cento
e setenta, datado de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois
Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões
novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze euros e dois cêntimos e em Operações não
Orçamentais, o montante de trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois euros e trinta e cinco
cêntimos
1.2.2 - PAGAMENTOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período
de vinte e três de agosto a cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, sendo em operações
orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil, quinhentos e noventa
e quatro e mil, novecentos e quatro, com a importância total de quatrocentos e treze mil,
trezentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos. Em operações de Tesouraria, em
igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cinquenta e seis e
cinquenta e oito, na importância total de quarenta euros e cinquenta cêntimos
No uso da palavra, a senhora Vereadora Ana Gonçalves mencionou o facto de existir uma
lista significativa de pagamentos com valores pequenos e questionou qual foi a finalidade dos
mesmos. Tomou a palavra o senhor Vereador Paulo Urbano para esclarecer que se trata do
pagamento do apoio às refeições escolares
2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA
2.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 26 DE
AGOSTO DE 2022
De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo
quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número
dezassete, da reunião extraordinária realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e
dois. O senhor Vereador José Alípio não participou na votação por não ter estado presente na
referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em
virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo
2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS – DARH
2.2.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 133/2022 – PROJETO DE



e OLEIROS Lunicipal 2013

Folha n° _ 09.09.2022 Livro n° ___

REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e três barra
dois mil e vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos
municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,
designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea
m));
Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que instituiu o Regime Financeiro
das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) em vigor, foi alterada e
republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, tendo este último diploma, que entrou em
vigor a 1 de janeiro de 2019, introduzido alterações que se repercutem diretamente na forma de
exercício dos poderes tributários que assistem aos municípios;
Considerando que, enquanto decorrência do princípio constitucional da autonomia local,
salienta-se a dimensão de autonomia no âmbito financeiro às autarquias locais, a qual se
encontra expressamente consagrada no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, e
é reconhecida no artigo 6.º do RFALEI;
Considerando que, no quadro da referida autonomia, importa dotar as autarquias locais, e
em particular os municípios, de instrumentos de captação e gestão das suas receitas, bem como
de administração do seu património, entre os quais se destacam os poderes tributários que lhes
são atribuídos;
Considerando que, com a aprovação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a atribuição de
$isen \\ \~{c}\~{o}es~e~de~bene \\ \~{f}\iccais~passa~a~ter~obrigatoriamente~por~base~um~regulamento~aprovado$
pela assembleia municipal, no qual constam os critérios e condições para atribuição das
$referidas\ isenç\~oes\ fiscais,\ totais\ ou\ parciais,\ objetivas\ ou\ subjetivas,\ relativamente\ aos\ impostos$
$e\ outros\ tributos\ pr\'oprios,\ bem\ como\ a\ respetiva\ fundamenta\~c\~ao;\$
Considerando que os beneficios atribuídos deverão ter em vista a tutela de interesses
públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação
deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade;
Considerando que a criação de normas que contemplem alguns beneficios fiscais em
matéria de impostos municipais, é um importante instrumento de transparência legal no que







Câmara Municipal

respeita às opções fiscais do Município de Oleiros constituindo um mecanismo para fomentar o acesso a habitação acessível, crescimento empresarial, emprego qualificado e bem-estar geral: Neste contexto e nesta perspetiva, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do concelho de Oleiros, que seja aprovado um regulamento enquanto instrumento regulador de medidas de apoio fiscal, que estabeleça os critérios vinculativos, gerais e abstratos, condições e demais normas de atribuição e de reconhecimento de benefícios fiscais. ------- Considerando que, dando cumprimento ao n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Beneficios Fiscais, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados no período compreendido entre 15/03/2022 e 29/03/2022, para a formulação de sugestões e contributos e, bem assim, para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, não se tendo registado quaisquer propostas. ---------- Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do RJAL, e no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, tenho a honra de apresentar o Projeto de Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais, o qual se submete a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, devendo, posteriormente, ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.» ---------- No uso da palavra o senhor Vereador José Alípio propôs que a deliberação sobre a Proposta em apreciação transite para uma Reunião de Executivo seguinte, pois pretendem dar o seu contributo, apresentando as suas ideias e propondo algumas alterações, antes de se proceder à sua deliberação. ----------- Foi solicitada a presença da Jurista do Município, Sandra Carvalho, que prestou esclarecimentos sobre os prazos de aprovação e de publicação decorrentes da aprovação do documento em causa. ----------- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a deliberação sobre a Proposta número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e dois para uma reunião seguinte. -----2.2.2 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 134/2022 – ALIENAÇÃO DE



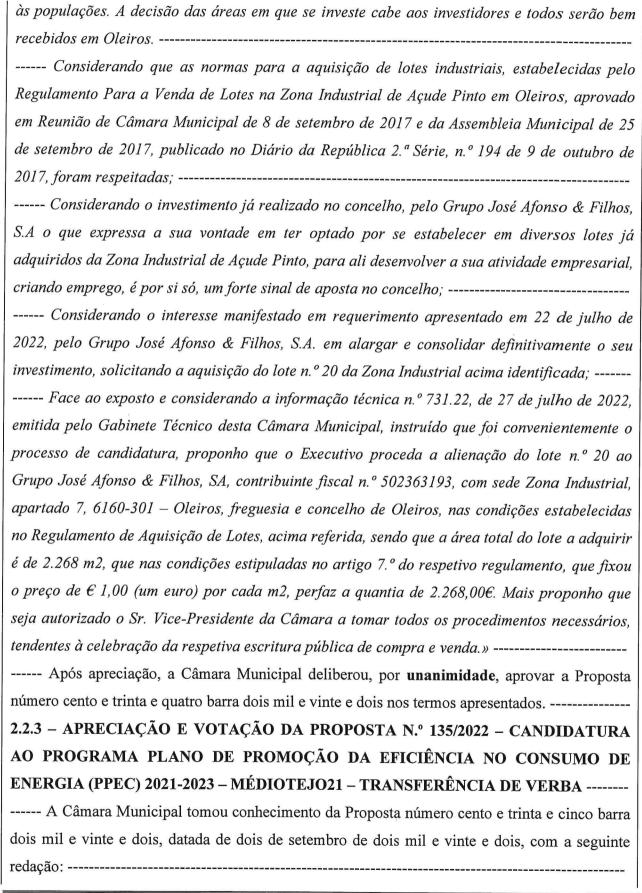




LOTE – ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e quatro barra
dois mil e vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Os territórios de baixa densidade, com especificidades próprias, nomeadamente
fragilidades demográficas e debilidades económicas, carecem de investimento e incentivos
O investimento e a dinâmica da criação de empresas, constituem o suporte fundamental do
desenvolvimento económico e social equilibrado, enquanto fonte geradora de atividade
económica e de emprego
Reverter a perda de capital humano, associado a um envelhecimento generalizado da
população, é um dos principais desafios das políticas de coesão territorial, económica e social.
O concelho de Oleiros, de acordo com a diversidade expressa em momentos anteriores, tem
vindo a estar confrontado com algumas preocupações, designadamente a necessidades de atrair
investimento, potenciando iniciativas externas ou alargando e consolidando as existentes, que
venham contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município
Nestas preocupações, o Município a que presido, tem sido e quer continuar a ser parceiro
ativo e empenhado no processo de desenvolvimento económico do território, pelo que, será
sempre confrontado com a necessidade de encontrar espaços adequados que respondam ao
fruto de uma politica municipal de promoção do empreendedorismo e a um apoio efetivo a
ações inovadoras
O empreendedorismo é considerado um importante pilar da economia, sendo uma forma
de promover a criação de emprego e desenvolvimentos económico do território
A globalização e as tecnologias, a comunicação e inevitavelmente o desemprego, abrem
portas e criam novas oportunidades para os empreendedores iniciarem ou expandirem os seus
projetos empresariais e competirem no mundo global
Os desafios da segunda década do milénio, exigem uma mudança de paradigma no
desenvolvimento económico Português. Oleiros, preocupado como tem estado, abraçou o
desafio e desenvolveu uma resposta coordenada, consistente e próxima da população. O
desenvolvimento económico tem como finalidade fomentar a criação de emprego, incentivar o
investimento sustentável, disseminar a cultura cosmopolita e contemporânea, atrair e reter
visitantes e dinamizar o comércio. O que Oleiros sempre esteve empenhado foi na procura de
todo o bom investimento – o investimento sustentável que crie emprego e dê qualidade de vida

















Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no âmbito das suas
atribuições de promoção do desenvolvimento e no uso das suas competências previstas nas
alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado
pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar este
investimento, aprovando a transferência do valor previsto para a substituição das
eletrobombas da Piscina Coberta de Oleiros (1 conjuntos, num total de 3 eletrobombas) e da
Piscina Descoberta de Oleiros (2 conjuntos, num total de 6 eletrobombas) mais 6 variadores
eletrónicos de velocidade para associar a estas últimas eletrobombas, cujo custo se estima em
14.511,85€, acrescido do valor do IVA à taxa em vigor.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados
2.2.4 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 136/2022 – PRÉDIO DO CABO
DA DEVESA – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e seis barra
dois mil e vinte e dois, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Considerando que o Município de Oleiros é proprietário da fração autónoma ínsita no
prédio denominado "Cabo da Devesa", sito na Rua do Cabo da Devesa, em Oleiros, fração
composta pelo primeiro andar direito, destinado a habitação, inscrita na matriz predial urbana
sob o n.º 2047, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 1544; -
Considerando que se sinalizou a necessidade da realização de intervenção de obras nas
partes comuns do prédio, designadamente pintura e substituição de algerozes;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no âmbito das suas
competências, delibere autorizar a realização das obras nas partes comuns do prédio do
"Cabo da Devesa", aprovando o pagamento do valor previsto para essas intervenções, e da
sua responsabilidade, cujo custo se estima em 1.116,21€ (mil, cento e dezasseis euros e vinte e
um cêntimos).»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados
Tomou na palavra o senhor Vereador José Alípio para perguntar por que razão o Executivo
tem de se pronunciar sobre a realização destas obras e sobre o pagamento das despesas
decorrentes das mesmas. No uso da palavra o senhor Vice-Presidente Miguel Marques explicou





que se decidiu trazer este assunto para apreciação e deliberação por parte do Executivo por se ter
considerado que era melhor proceder assim
2.2.5 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 137/2022 – HOTEL DE SANTA
MARGARIDA – AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES
FOTOVOLTAICOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e sete barra
dois mil e vinte e dois, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Considerando que se encontra em vigor um Contrato de "Cessão de Exploração do Hotel
de Santa Margarida", celebrado entre o Município de Oleiros e a "Sociedade Georural-
Atividades Hoteleiras, Lda.", enquanto cedente e cessionário, respetivamente;
Considerando que pelo cessionário foi solicitada autorização expressa para a colocação
de painéis solares fotovoltaicos no edifício cedido;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no âmbito das suas
competências, delibere autorizar a instalação de painéis solares fotovoltaicos por parte do
cessionário, sendo este responsável por todos os encargos inerentes à sua instalação e
decorrentes do seu uso.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados
2.2.6 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 138/2022 – ASSOCIAÇÃO
COLETIVO ZÊZERE - CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO - CONTRATO DE
COMODATO – CEDÊNCIA DE ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FRAZUMEIRA
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e oito barra
dois mil e vinte e dois, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Considerando que são atribuições dos municípios tudo o que disser respeito aos
interesses próprios das populações que os respetivos órgãos municipais representam;
Considerando que compete à Câmara Municipal articular todos os apoios institucionais
que se mostrem necessários para a preservação do património edificado nas diversas
localidades, como é o caso da antiga escola primária da Frazumeira;
Considerando que a foi recentemente criada uma associação cultural no concelho,
denominada "Associação Coletivo Zêzere", com sede no lugar e freguesia de Álvaro, a qual tem
,







como objeto social a divulgação, valorização e promoção de atividades culturais e recreativas,
com vista ao desenvolvimento sociocultural da comunidade em que está inserida;
Considerando que esta associação, não dispondo ainda de uma sede para desenvolver o
seu escopo social, necessita de um espaço que constituía logisticamente um apoio às suas
atividades regulares, tendo solicitado ao Município de Oleiros um apoio logístico para o efeito;
Considerando que é do interesse da autarquia manter vivos espaços e equipamentos existentes,
quando estes se encontram desocupados;
Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos das alíneas e)
e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio do património e tempos
<i>livres</i> ;
Considerando que, a Câmara Municipal tem competência para "apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município,
incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças", nos
termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL
Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas
¥
competências previstas nas alíneas g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere
competências previstas nas alíneas g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.»
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.»————————————————————————————————————
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.»
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.» ———————————————————————————————————
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.»————————————————————————————————————
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.»————————————————————————————————————
conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através da alienação a título gratuito do prédio urbano, sito em Frazumeira, freguesia de Álvaro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Álvaro sob o artigo n.º 754, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o n.º 2613, à Associação Coletivo Zêzere, para que esta entidade o utilize para o desenvolvimento de ações que visem os seus fins estatutários, e para nele instalarem a sua sede, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.» ———————————————————————————————————





considera que o Município tem muito património edificado e haverá certamente algum do qual
não se tem conhecimento que existe. Mencionou o caso de um casal que quis comprar o
lavadouro que existe em Rabaças, pertencente ao Município, mas que não se conseguiu chegar a
um entendimento para que se processasse a venda do mesmo. Por esse motivo, o casal não veio
residir para Oleiros. Acrescentou ainda que considera que, neste tipo de situação, tratando-se de
povoadores, deve-se facilitar a venda do património, procedendo à sua alienação sob a condição
de ser desenvolvido algum tipo de projeto no edifício em causa
2.2.7 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 139/2022 – CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO PROGRAMA COM A CASA DO BENFICA EM OLEIROS
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e nove barra
dois mil e vinte e dois, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Considerando que:
a) De acordo com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei
$n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios (i) deliberar sobre as formas de apoio a
entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos
de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, (ii)
apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de
interesse para o município;
b) Oleiros é detentor de um associativismo popular com história, ativo, dinâmico e
particularmente resiliente;
c) \acute{E} um associativismo popular que continua a assumir um papel fundamental e
insubstituível na sociedade portuguesa e em particular no concelho de Oleiros. É um garante do
acesso por todos à cultura, ao lazer, à prática de atividades recreativas e desportivas, mas
também humanitárias e de proteção civil; é um fator de integração e coesão social; é uma
escola de cidadania e de democracia; e é também um espaço de transformação social e de
emancipação, revitalizando a economia;
d) Ciente desse papel e importância, a Câmara Municipal tem vindo a aprofundar o
trabalho em parceria com as associações concelhias — e a reforçar o apoio às respetivas
atividades
e) \acute{E} intenção desta Autarquia, à semelhança dos anos anteriores, proceder à celebração
de um contrato programa com a Casa do Benfica em Oleiros, por força das atividades que





Câmara Municipal

desenvolve junto da comunidade, tem um papel preponderante na promoção, divulgação e
desenvolvimento do concelho de Oleiros;
f) O contrato-programa estabelece programas de atividades e ações de interesse para o
Município, a desenvolver pela associação, bem como os apoios a conceder com vista à
concretização das referidas atividades (à semelhança dos protocolos e contratos-programa
anteriormente celebrados com algumas Associações)
Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
i) Aprovar a proposta de celebração de um contrato-programa entre o município de
Oleiros e a Casa do Benfica em Oleiros, assegurando a esta o montante abaixo mencionado:

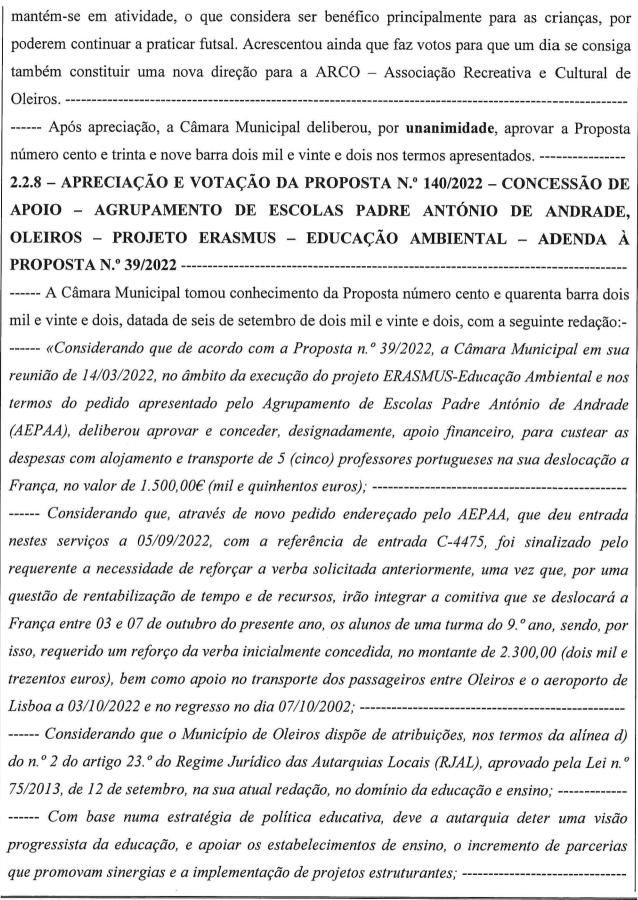
IDENTIFICAÇÃO	MONTANTE DO APOIO		VALOR DA TRANCHE		PERIODO DE VIGÊNCIA
,	CORRENTES	CAPITAL	MENSAL	TRIMESTRAL	
Casa do Benfica em Oleiros	30.000,00			7.500,00	12/09/2022 a 31/07/2023

----- ii) Mais proponho que a verba acima referida seja transferida trimestralmente para a respetiva instituição, de acordo com o quadro acima, com início em 12 de setembro de 2022. --------- A última prestação somente se transfere pela entrega dos documentos Plano de Atividades. Orçamento, Relatório das ações desenvolvidas e Relatório/Prestação de Contas.» ----------- Tomou a palavra a senhora Vereadora Ana Gonçalves para questionar se a CBO - Casa do Benfica em Oleiros já elaborou o Plano de Atividades e, portanto, se já se tem conhecimento das atividades que se propõe a desenvolver. No uso da palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, informou que, além da prática de futsal, a CBO propõe-se a desenvolver uma quantidade de atividades com as crianças, nomeadamente ginástica e karaté. Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente Miguel Marques, que completou a informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara, dizendo que a CBO irá fazer a formação de quase todas camadas jovens na modalidade de futsal e haverá também uma equipa de seniores na mesma modalidade. Interveio o senhor Vereador José Alípio para questionar se a Comissão Administrativa da CBO já apresentou o Relatório de Contas, ao que o secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, António Mendes, respondeu que foi entregue o Relatório de Contas de dois mil e vinte e um. Tomou novamente a palavra o senhor Vereador José Alípio para mencionar que se congratula por se ter conseguido constituir uma nova direção para a CBO pois, assim, esta associação











O programa da Comissão Europeia "ERASMUS", promove, nos domínios da educação,
formação, e juventude, o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento sustentável e
inclusivo, contribuindo para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na
União Europeia, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e
promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa;
Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas
competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e
conceder ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade:
1 – Apoio logístico consubstanciado no transporte dos professores e alunos do AEPAA
entre Oleiros e o aeroporto de Lisboa, nos dias 3 e 7 de outubro; e,
2 - Reforço do apoio financeiro anteriormente concedido, desta feita, para custear as
despesas com transporte dos alunos na sua deslocação a França, no valor de 2.300,00€ (dois
mil e trezentos euros).»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e quarenta barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados
2.2.9 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 141/2022 – ATRIBUIÇÃO DE
SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e quarenta e um
barra dois mil e vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do
Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade
aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem
funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da
probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado
de saúde do trabalhador
Com efeito, a Lei do Orçamento do Estado reconheceu que na Administração Pública
existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo
-
existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo
existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões
existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de







Câmara Municipal

psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. Por outro lado, a penosidade e a insalubridade, não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho. Reconhecendo-se, no entanto, que nem sempre pode ser evitada a persistência dessas condições desfavoráveis, e tratando-se a Lei do Orçamento do Estado de um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para o qual é aprovada, e na medida em que se considera que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, veio o Governo, pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, optar pela manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. ----------- Tendo por base o mencionado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura. aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de ----- Este suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade, baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: ----------- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36; ----------- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09; ----------- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. ---------- Compete à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, a definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade,



ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de
segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST)
Foi pedido parecer à empresa Medisigma, que presta ao município os serviços de
segurança, higiene e saúde no trabalho, a qual, em conformidade com o parecer de 1 de
setembro de 2022, cuja cópia se anexa, reconheceu como reunindo os requisitos para atribuição
do suplemento de penosidade e insalubridade algumas das funções enquadradas, no artigo 1.º
do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, desempenhadas por assistentes operacionais
Assim, após audiência da associação sindical, com fundamento no enquadramento legal,
no parecer dos serviços de SHST e na análise dos serviços, e considerando a disponibilidade
financeira, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021,
de 9 de novembro, que a Câmara Municipal delibere:
$I-A$ atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, ao abrigo
do artigo $3.^{\circ}$ do Decreto-Lei $n.^{\circ}$ $93/2021$, de 9 de novembro, a 10 (dez) trabalhadores da
carreira geral de assistente operacional, sendo ocupantes de postos de trabalho na Divisão de
Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude e na Divisão de Urbanismo, Obras
Municipais e Serviços Urbanos, desde a data de início de contrato;
$2-O$ reconhecimento dos níveis de penosidade e insalubridade às funções identificadas e
constantes do parecer dos serviços de SHST;
$3-Que$ o referido suplemento seja atribuído à data de início de contrato, não sendo
$cumul\'avel\ com\ qualquer\ outra\ prestaç\~ao\ de\ id\^entica\ natureza\ ou\ finalidade,\ independentemente$
da sua denominação.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , aprovar a Proposta
número cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados
2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL – DFP
2.3.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 13/2022 –
"TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ELEIÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS
MESAS – 23 E 30 DE JANEIRO DE 2022"
Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação número treze barra dois
mil e vinte e dois, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão
Financeira e Patrimonial, cujo assunto remete para "Transferência de verbas para as autarquias
locais — Eleição para a Assembleia da República — Compensação aos membros das mesas — 23





Folha n° _ 09.09.2022 Livro n° __

FREGUESIA	SECÇÃO DE VOTO	N°. MEMBROS DA MESA	IMPORTÂNCIA
ÁLVARO		5	259,65
CAMBAS		5	259,65
ESTREITO/VILAR	1	5	519,30
BARROCO	2	5	
ISNA		5	259,65
MADEIRÃ		5	259,55
MOSTEIRO		5	259,55
	1	5	
	2	5	
OLEIROS/AMIEIRA	3	5	1.298,25
OLEIROS/AWIEIRA	4	5	
	1 em mobilidade	5	
SARNADAS SÃO SIMÃO		5	259,65
SOBRAL		5	259,65
TOTAL		75	3.894,75

2.4 – DIVISAO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS –
DUOMSU
2.4.1 – APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO – PLANO DE
SEGURANÇA E SAÚDE – INFORMAÇÃO N.º 803/22 – "REQUALIFICAÇÃO DE
PONTE EM RODA – OLEIROS (E-12/2022)"
Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número oitocentos e três
barra vinte e dois, datada de seis de setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete
Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde -
Requalificação de ponte em Roda – Oleiros (E-12/2022)"
Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou,
por unanimidade, o despacho do senhor Presidente da Câmara, através do qual aprovou a
informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada,
pela empresa adjudicatária Henrique Mateus & Filhos, Construção Civil, Lda





Folha n°_ 09.09.2022 Livro nº ___

2.5 – DIVISAO DE EDUCAÇAO, AÇAO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E
JUVENTUDE – DEASCDJ
2.5.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 131/2022 – DESPESAS DE
FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e um barra
dois mil e vinte e dois, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Considerando que:
Uma das principais prioridades do Executivo é a promoção de medidas de combate à
exclusão social e ao abandono escolar, bem como a igualdade de oportunidades no acesso e
sucesso escolar, atenuando os elevados encargos financeiros dos agregados familiares com a
educação das crianças
As atribuições que o Município possui no âmbito da Educação, conforme estipulado na
alínea d) do n.º2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e
publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam,
nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprove assegurar os encargos com a
aquisição de material escolar necessário ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino pré-
escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da área do Município para o ano letivo 2022/2023, até
ao montante de 5.000,00, mediante a apresentação de fatura.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta
número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados
2.5.2 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 132/2022 – DESPESAS
RELATIVAS ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO DO ANO LETIVO 2022/23
A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e dois barra
dois mil e vinte e dois, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, com a seguinte
redação:
«Considerando que:
$1-U$ ma das principais prioridades do executivo é a promoção de medidas de combate à
exclusão social e ao abandono escolar, bem como a igualdade de oportunidades no acesso e
sucesso escolar, atenuando os elevados encargos financeiros dos agregados familiares com a







educação das crianças
2 – O Município, em parceria com o Ministério da Educação, promove os programas de
generalização do fornecimento de refeições escolares ao 1.º Ciclo do Ensino Básico,
nomeadamente na Componente de Apoio à Família (1.º CEB) e garante as Atividades de
Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar;
3 – Os referidos programas se consubstanciam na garantia das refeições aos alunos dos
estabelecimentos dos referidos graus de ensino da seguinte forma:
3.1 – Garantia do fornecimento gratuito das refeições a todos os alunos dos
estabelecimentos públicos de ensino Pré-Escolar do concelho;
3.2 – Garantia de que os encarregados de educação não pagam mais do que €1,46 por
cada refeição, sendo que:
a) Aos alunos beneficiários do Escalão A da Ação Social Escolar, os custos são
integralmente suportados pelo Município;
b) Aos alunos beneficiários do Escalão B da Ação Social Escolar, o Município garante que
o pagamento não é superior a metade daquele valor, isto é $\epsilon 0.73$;
$4-O$ Município sempre assumiu o pagamento integral das refeições dos alunos do $1.^{o}$
CEB que foram afetados pelo reordenamento escolar;
5 – O Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais o Município, nos n.º 2 e 3 do artigo
17.º alarga o âmbito dos alunos beneficiários de refeições gratuitas por parte do Município,
desde que inseridos em agregados familiares que tenham rendimentos per capita iguais ou
inferiores ao Valor Indexante dos Apoios Sociais (IAS), fixado para o ano em vigor;
$6-As$ atribuições que o Município possui no âmbito da Educação, conforme estipulado na
alínea d) do n.º2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e
publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se concretizam para o efeito nas
alíneas u) e hh) do n.º1 do artigo 33.º do mesmo diploma;
7 – As competências do Município no âmbito da Ação Social Escolar, são atribuídas,
nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprove assegurar os encargos com as
refeições escolares assumidos nos acordos de parceria com o Ministério da educação e com os
Centros Sociais de Estreito e Padre Tomás d'Aquino Vaz de Azevedo, cujas minutas se anexam e
também se propõem a aprovação.»
Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta





Folha no 09.09.2022 Livro nº ___

número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. ------2.5.3 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO ------2.5.3.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 268.22 – PROCESSO N.º I-132/22_GAS/DEASCDJ ----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação de Apoio ao Nascimento e à 1.ª Infância número duzentos e sessenta e oito ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-132/22 GAS/DASC, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois. proveniente da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude - Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. --------- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por unanimidade, assegurar a atribuição de 5.000,00€ (cinco mil euros), a conceder ao longo de três anos, de acordo com o previsto no regulamento supramencionado. -----2.5.3.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 271.22 – PROCESSO N.º I-113/22 GAS/DEASCDJ ----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número duzentos e setenta e um ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-113/21 GAS/DASC, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude – Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, "Programa Oleiros Jovem - Apoio à 1.ª Infância", em que se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. ------ Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 926,85€ (novecentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). ------2.5.4 – APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA, APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO -----2.5.4.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 266.22 – PROCESSO N.º H-38/22_GAS/DEASCDJ------ Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Fixação de Residência número duzentos e sessenta e seis ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º H-

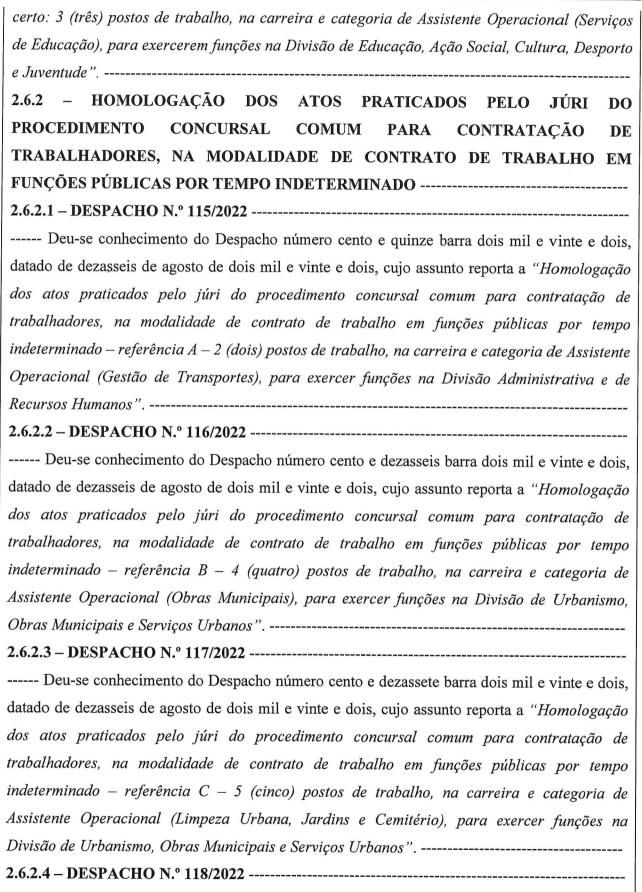




38/22_GAS/DEASCDJ, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente
da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude – Ação Social. A Câmara
Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na
Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que
se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias
Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou,
por unanimidade , atribuir uma comparticipação no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos
euros), no âmbito do regulamento acima mencionado, tendo o requerente já procedido à entrega
de uma cópia do Alvará de Obras de Construção
2.5.4.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 267.22 – PROCESSO N.º H-39/22_GAS/DEASCDJ-
Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Fixação de Residência
número duzentos e sessenta e sete ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º H-
39/22_GAS/DEASCDJ, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente
da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude – Ação Social. A Câmara
Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na
Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que
se estabelecem apoios à fixação de jovens e famílias
Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou,
por unanimidade , atribuir uma comparticipação no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos
euros), no âmbito do regulamento acima mencionado, tendo o requerente já procedido à entrega
de uma cópia do Alvará de Obras de Construção
2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA
COMPETÊNCIA DELEGADA
2.6.1 – HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO JÚRI DO
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE
TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO
2.6.1.1 – DESPACHO N.º 114/2022
Deu-se conhecimento do Despacho número cento e catorze barra dois mil e vinte e dois,
datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta a "Homologação
dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de
trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

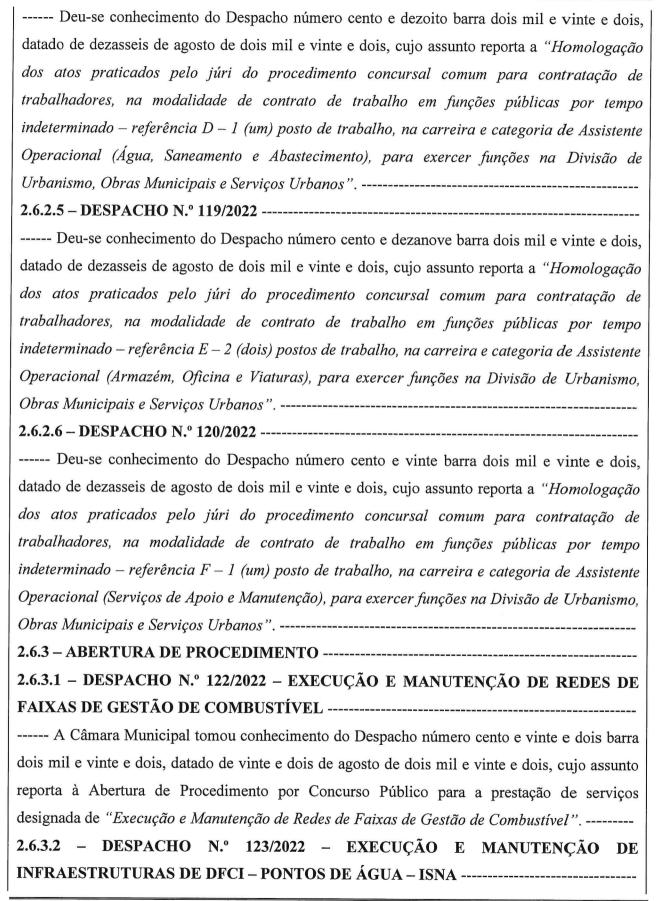














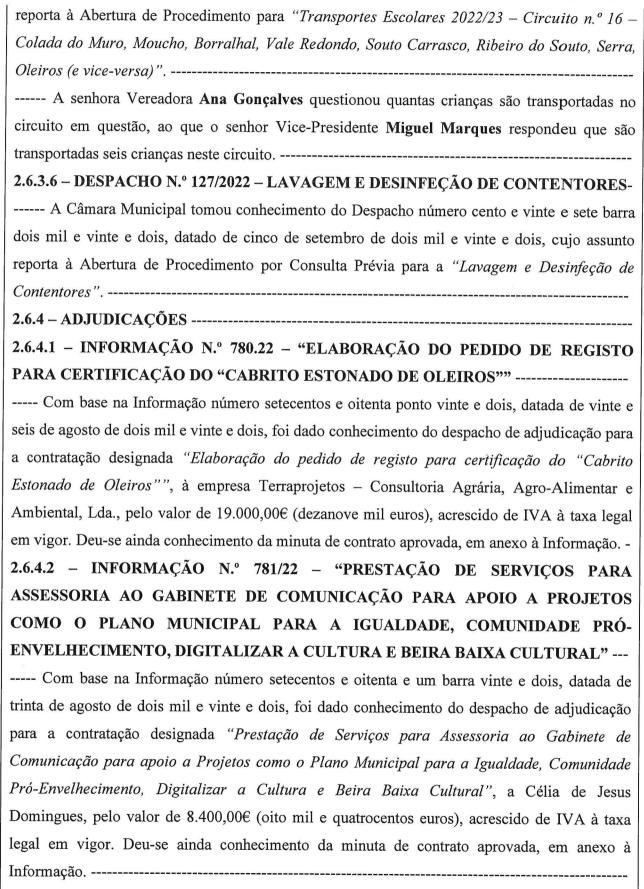


A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e três barra
dois mil e vinte e dois, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto
reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para a "Execução e Manutenção de
Infraestruturas de DFCI – Pontos de Água – Isna"
2.6.3.3 – DESPACHO N.º 124/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA
AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO PARA APOIO A PROJETOS COMO O PLANO
MUNICIPAL PARA A IGUALDADE, COMUNIDADE PRÓ-ENVELHECIMENTO,
DIGITALIZAR A CULTURA E BEIRA BAIXA CULTURAL
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e quatro
barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo
assunto reporta à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a "Prestação de Serviços
para Assessoria ao Gabinete de Comunicação para apoio a Projetos como o Plano Municipal
para a Igualdade, Comunidade Pró-Envelhecimento, Digitalizar a Cultura e Beira Baixa
Cultural"
2.6.3.4 – DESPACHO N.º 125/2022 – AQUISIÇÃO DE CARREGADORES VEÍCULOS
ELÉTRICOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e cinco barra
dois mil e vinte e dois, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto
reporta à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a "Aquisição de Carregadores
Veículos Elétricos"
Tomou a palavra o senhor Vereador José Alípio para questionar de que carregadores se
trata, se se destinam a carregar as viaturas do Município, e onde serão aplicados. Em resposta a
esta questão usou da palavra o senhor Vice-Presidente Miguel Marques para informar que um
dos carregadores será aplicado no Armazém Municipal, para carregar as viaturas do Município,
outro será colocado no Hotel de Santa Margarida e o outro ainda estão a analisar onde o irão
colocar, mas provavelmente será colocado numa Freguesia do Concelho
2.6.3.5 - DESPACHO N.º 126/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES 2022/23 -
CIRCUITO N.º 16 - COLADA DO MURO, MOUCHO, BORRALHAL, VALE
REDONDO, SOUTO CARRASCO, RIBEIRO DO SOUTO, SERRA, OLEIROS (E VICE-
VERSA)
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e seis barra
dois mil e vinte e dois, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, cujo assunto





Câmara Municipal



Telefone: 272.680.130





Folha n°_ 09.09.2022 Livro n°

2.6.4.3 INFORMAÇÃO N.º 785/22 _ "AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO EQUIPAMENTO DIVERSO – INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO" ---------- Com base na Informação número setecentos e oitenta e cinco barra vinte e dois, datada de um de setembro de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada "Aquisição de Carregadores Veículos Elétricos", à empresa Original Sunenergy, Lda., pelo valor de 12.000,00€ (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----2.6.5 – INFORMAÇÃO N.º 801/22 – "PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA GALERIA RESTAURANTE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS"" ---------- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitocentos e um barra vinte e dois, datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete Técnico, cujo assunto remete para "Requalificação da Galeria do Restaurante - Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros - Prorrogação do Prazo", através da qual é comunicado o pedido de prorrogação de prazo para conclusão da referida empreitada para o dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois. A empresa invocou, entre outras razões para necessidade de prorrogar o prazo de execução da empreitada, o atraso no fornecimento de diversos equipamentos, em função da sua escassez no mercado. ---------- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, para informar que a empresa se comprometeu a ter a obra pronta até ao final deste mês. -----2.6.6 - INFORMAÇÃO N.º DFP.10/22 - "MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2022/8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S" ---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número DFP ponto dez barra vinte e dois, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, com o assunto "Modificação aos documentos previsionais do ano 2022/8. alteração ao Orçamento e às GOP's". -----2.6.7 – DESPACHO N.º 128/2022 – "DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR – PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO" ---------- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e dois, datado de seis de setembro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remete para "Designação de Instrutor dos Processos de Contraordenação". ------



O senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge , indicou não ter mais nada a acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da
palavra
ENCERRAMENTO
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr.
Fernando Jorge, declarado o encerramento da reunião, pelas onze horas e vinte minutos. Dela
se lavrou a presente ata, aprovada, por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada
conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei
O Presidente da Câmara Municipal,

(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Assistente Técnica,

Maria Raguel Morteur Dias

(Maria Raquel Mateus Dias)